



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 04 / 22

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0516, DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

"Concede Progressão Horizontal e Vertical a servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos de nº 0012826-86.2018.8.27.2722/TO, proferida em acórdão, e decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da comarca de Gurupi - TO, determinando ao Município de Gurupi, que proceda com o devido enquadramento da servidora **Gercina Dalva de Sousa Lima Cordeiro**;

CONSIDERANDO o ofício nº 167/2022 – RH – SECAD, da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi, de 29 de abril de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
3107	GERCINA DALVA DE SOUSA LIMA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra - L	Nível – II

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, os benefícios concedidos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal